

Processo n.: @RLI 16/00421510

Assunto: Autos Apartados do Processo @APE-13/00456407 - Apuração quanto a possíveis irregularidades em acumulações de cargos, empregos, função ou proventos

Interessado: Volnei José Morastoni

Responsáveis: Jandir Bellini e Renato Ribas Pereira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itajaí

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 539/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do presente Relatório para considerar atendida a Determinação do Relator contida na Decisão Singular nº GAC/WWD 254/2016, exarada no processo @APE 13/00456407, para que o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itajaí tome providências para apuração quanto a possíveis acumulações de cargos, empregos ou função ou proventos, em desacordo aos incisos XVI e XVII do art. 37, § 6º, do art. 40 da Constituição Federal.

2. Recomendar ao Controle Interno do Município de Itajaí que informe a este Tribunal de Contas o resultado dos processos administrativos e/ou judiciais, cuja demanda esteja relacionada com a Decisão Singular nº GAC/WWD 254/2016, quando do respectivo trânsito em julgado.

3. Determinar à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP deste Tribunal, que monitore o cumprimento da Recomendação expedida nesta decisão, nos termos do art. 14 da Resolução n. TC-35/2008.

4. Dar ciência da Decisão aos Srs. Jandir Belini – ex-Prefeito Municipal e Renato Ribas Pereira, à Prefeitura Municipal de Itajaí e ao Controle Interno daquele Município.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 50/2018

Data da sessão n.: 01/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC